



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 14.357/18

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00011/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, referente à aquisição de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Pocinhos.

O valor foi da ordem de R\$ 846.446,50, tendo sido contratada a empresa A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – CNPJ 02.977.362/0001-62.

Da análise da documentação pertinente, a Unidade Técnica emitiu relatório apontando como irregularidades a ausência dos seguintes documentos:

- Decreto Municipal 7892/2013;
- Proposta da empresa contratada;
- Comprovação de existência de dotação orçamentária e parecer técnico, justificando a contratação das quantidades estimadas no termo de referência.

Regimentalmente citada, a senhora Roseana de Araújo Costa Ferreira, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, acostou aos autos o Doc. TC nº 25742/19.

Após exame dessa documentação, a Auditoria entendeu sanadas todas as falhas apontadas inicialmente.

É o relatório e não foram os autos enviados ao MPJTCE

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica bem como o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba julguem regular a adesão à ata de registro de preços do procedimento de se trata e determinem o arquivamento dos autos.

É o voto.

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

Processo TC nº 14.357/18

Objeto: Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Gestor: Cláudio Chaves Costa

Licitação. Ata de Registro de Preços. Julga-se regular o procedimento. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 773/2020

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.357/18, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preços nº RP 0011/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 00019/2018 realizado da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria de Saúde do município de Pocinhos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em;

- a) Julgar regular o procedimento de adesão à ata de registro de preço de que se trata;
- b) Determinar o arquivamento dos autos.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara

João Pessoa, 04 de junho de 2020.

Assinado 4 de Junho de 2020 às 12:53



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Junho de 2020 às 10:57



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO